

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 097/2021 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB**, de acordo com o disposto no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal nº 357, de 30 de março de 2021.

§ 2º O mandato dos membros do conselho será de 30 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

§ 3º São membros indicados para compor o CACS-FUNDEB:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	NOMES	VIGÊNCIA
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Titular	Edilania Tamires de Farias CPF: 101.772.784-80	03 anos
	Suplente	Karyne Kateuse Oliveira de Souza CPF: 096.024.194-90	
	Titular	Ana Keila da Silva CPF: 069.073.944-30	
	Suplente	Maria Marluécia da Silva Custodia Salviano CPF: 030.881.024-43	
Estudantes da Educação Básica Pública	Titular	Joseano Gomes Saldanha CPF: 017.147.364-74	03 anos
	Suplente	Sheila Gomes da Silva CPF: 096.405.954-11	
	Titular	Inavan Rodrigo de Paula CPF: 090.403.264-79	
	Suplente	Gentson Mateus da Silva CPF: 706.536.024-56	
Poder Executivo Municipal	Titular	Ivânia Maria da Silva dos Santos CPF: 062.367.734-24	03 anos
	Suplente	Monalisia Sabrina da Silva CPF: 010.146.304-95	
Professores da Educação Básica Pública	Titular	Cristiane Ranize de Oliveira Alves CPF: 031.441.524-63	03 anos
	Suplente	Maria de Fátima de Andrade Silva CPF: 378.362.334-87	
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Titular	Aldo Batista Gonçalves CPF: 527.296.484-53	03 anos
	Suplente	Maria Gerônimo Bezerra Trindade CPF: 423.524.874-04	
Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Titular	Luzineide Trindade de Melo Costa CPF: 430.48.544-87	03 anos
	Suplente	Francisca Edinalva da Silva Andrade CPF: 051.428.014-07	
Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão Educacional Equivalente	Titular	Célia Batista Xavier CPF: 482.862.064-87	03 anos
	Suplente	Josileide de Souza Trindade Nunes CPF: 088.888.284-00	
Conselho Tutelar	Titular	Gilvaneide Araujo Justino CPF: 036.756.434-33	03 anos
	Suplente	Francisca Francidalva Tavares da Costa CPF: 061.839.024-38	
Conselho Municipal de Educação	Titular	Khadija Karen Monteiro Assunção Torres CPF: 034.997.034-32	03 anos
	Suplente	Sarah Caroline Rodrigues Morais CPF: 444.423.528-34	
Sociedade Civil	Titular	Francisca Luciana de França CPF: 012.354.804-70	03 anos
	Suplente	Francisca Adriana Silva CPF: 044.356.684-40	

	Titular	Thalya Myrelly Inácio Bezerra CPF: 114.113.784-40
	Suplente	Rizailda Bezerra Palhares CPF: 037.009.644-47
	Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha CPF: 062.394.364-61
	Suplente	Hélio Dantas Gomes CPF: 069.792.834-99

§ 4º Compete ao conselho FUNDEB:

Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

- licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
- folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;
- outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

- o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- a adequação do serviço de transporte escolar;
- a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Fernando Pedroza/RN, 30 de abril de 2021

**RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:BCB5051E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2021. Edição 2515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>